

TERMO DE COMPARECIMENTO PREVISTO NO ART. 104 DA LEI 11.101/05

PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA e EBRAX CONSTRUTORA EIRELI

No dia 30 de junho de 2023, às 14h, por meio de reunião virtual realizada através do link: <<https://us06web.zoom.us/j/88529373213?pwd=MGtEbnJKcnZLd0dDZ2RsTVgwaZnZz09>>, compareceu o representante legal das Falidas, Sr. Sidnei Martiniacki, acompanhado de seu advogado Dr. Lucas José Novaes Verde dos Santos, OAB/PR 57.849; a CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA, representada por sua advogada Suzana Valenza Manocchio Petry, OAB/PR 30.544, tudo a fim de dar cumprimento ao art. 104 da Lei 11.101/2005, referente ao Processo de Falência n.º 0300962-68.2016.8.24.0058/SC, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de São Bento do Sul/SC, das empresas Pavsolo Construtora Ltda e Ebrax Construtora Eireli.

Questionado sobre suas informações pessoais, o representante das empresas assim respondeu: “*Sidnei Martiniacki, casado, inscrito no CPF n.º 037.769.959-47, Carteira de Identidade/RG n.º 2.633.723 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Riachuelo, n.º 1010, ap. 101, Centro Histórico, Porto Alegre/RS*”.

Quando questionado sobre as causas determinantes da falência de ambas as empresas, disse que a operação lava-jato levou o Brasil a um momento delicado economicamente, que induziu as empresas a entrarem em Recuperação Judicial, pois os construtores tiveram dificuldades devido a falta de crédito no mercado, vez que o sistema bancário nacional restringiu a linha de crédito ao setor da construção pesada. Disse que quando as empresas entraram em Recuperação Judicial, possuía uma carteira de aproximadamente R\$ 500.000.000,00 em contratos assinados, correspondente ao faturamento das empresas entre os anos de 2016 a 2018, onde o ponto forte era a realização de obras privadas, disse, porém, que esses contratos possuíam cláusulas que permitiam a rescisão caso a empresa entrasse em Recuperação Judicial. Como não conseguiu fechar novos contratos, a crise foi se agravando.

Questionado sobre a diferença entre as funções da PAVSOLO CONTRUTURA e da EBAX, informou que a PAVSOLO CONSTRUTORA focava, inicialmente, em obras privadas e, para se manter no mercado, atuando também em obras públicas, precisava de um atestado técnico. Com isso, uma vez que a EBAX já tinha 4 anos a mais de mercado e o atestado técnico para atuação em obras públicas, no ano de 2015 a PAVSOLO adquiriu a empresa EBAX para também participar de obras públicas.

Questionado sobre a possibilidade de comercialização do atestado técnico à outras empresas, respondeu que sim, inclusive que seria possível montar uma estruturação e, talvez, dividir os atestados em dois ou quatro blocos e arrecadar por maior valor. Disse, também, que a avaliação do atestado da PAVSOLO CONSTRUTORA gira em torno de R\$ 8.000,000,00 e o da EBAX em torno de R\$ 7.000,000,00 em 31/12/2015. Nesse ponto, o Dr. Lucas informou que referidos atestados demandam a atualização de seus laudos, para fins de comercialização, sendo que a documentação pertinente seria disponibilizada à esta Auxiliar do Juízo via drive.

Questionado sobre os sócios das empresas no momento da Falência, conforme contrato social, e eventuais outras empresas associadas, o Sr. Sidnei disse que era sócio da PAVSOLO CONSTRUTORA e EBAX junto com a PAVPAR HOLDING S/A (CNPJ: 23.812.085/0001-08).

Questionado sobre quem era o contador das empresas na época da Falência, informou que a contabilidade era realizada pela empresa Contabilidade Sieves Ltda. (Rua Francisco Pauli, nº 398, sala 01, Oxford – São Bento do Sul/SC, CEP 89.290-000 – CNPJ 09.400.660/0001-34), cujos responsáveis são Carla Sieves e Luiz Alberto Sieves.

Questionado sobre a existência de mandatos outorgados pelas Falidas para além do Dr. Lucas José Novaes Verde dos Santos (OAB/PR 57.849), disse que a Dra. Rosângela Benetti Almeida (OAB/RS 34.992) e o Dr. Atanagildo José de Almeida Neto (OAB/RS 36.416) também atuam em representação aos interesses da Falidas.

Questionado sobre a existência de bens das Falidas, informou que tem um imóvel localizado em Guaíba/RS e uma lista de veículos localizados em

Nonoai/RS e Biguaçu/SC, cujos endereços e documentos pertinentes serão disponibilizados à esta Auxiliar do Juízo via drive.

Questionado se fazia parte de alguma outra sociedade empresarial, informou que também é sócio da NOVAPAR CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 29.572.202/0001-90), BOREAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS (CNPJ: 21.632.632/0001-48) e ARACUÃ MINERAÇÃO LTDA (CNPJ: 12.248.009/0001-03), da qual é sócia EBRAX CONSTRUTORA EIRELI, e cerca de 8 ou 9 consórcios, cujas informações detalhadas serão apresentadas à Administradora Judicial via drive.

Questionado sobre a existência de saldo em contas bancárias, informou que já compartilhou a relação das contas com a Auxiliar do Juízo, e que não tem aplicações, mas cotas ativas no SICREDI, no valor aproximado de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Questionado sobre ações em que as Falidas figuram como parte, o Dr. Lucas informou que existem aproximadamente 500 casos, sendo que atua apenas em relação as demandas de natureza cível e que os feitos trabalhistas são atendidos pela Dra. Rosângela Benetti Almeida (OAB/RS 34.992). Disse que há três ou quatro demandas cíveis ajuizadas em desfavor de prefeituras com relação a serviços prestados pelas Falidas, que são atendidas pelo Dr. Atanagildo José de Almeida Neto (OAB/RS 36.416). Informou, assim, que alimentaria uma planilha com as referidas informações, a ser disponibilizada à Administradora Judicial.

Questionado se teria alguma documentação ainda a ser entregue, o Dr. Lucas respondeu que atualizaria o *link* do drive a ser compartilhado com a Auxiliar do Juízo, em que seria disponibilizada informações sobre ações, ativos e demais documentos pertinentes ao processo das empresas Falidas.

Registra-se que o sócio foi questionado e cientificado de todos os incisos do art. 104 da Lei 11.101/05. Nada mais, foi lavrada a ata e o presente termo foi assinado.

Suzana Valenza Manocchio Petry
OAB/PR 30.544

Sidnei Martiniacki
CPF n.º 037.769.959-47

Lucas José Novaes Verde dos Santos
OAB/PR 57.849